

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S/A

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 113/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, com sede localizada na Q Saun Quadra 5 lote B Torres I, II, III, S/N, Andar 1 ao 16, Salas 101 a 1601, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.040-912, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Gladson Jammer Lopes**, brasileiro, casado, bancário, portador do Registro Geral MG 12.030.049 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.983.256-63 residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 99, Apto. 902, bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP.: 37.500-188, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLAUSULA QUARTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um - 21/10/2021, findando em vinte de outubro de dois mil e vinte e dois – 20/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 09 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

BANCO DO BRASIL S/A
Gladson Jammer Lopes
CONTRATADO

VISTO PROJU: